



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 542/70.

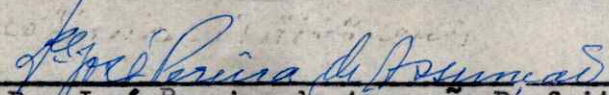
EMENTA: Extingue do quadro permanente da Prefeitura o cargo de Fiscal padrão "E".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica extinto do quadro permanente do funcionalismo desta municipalidade, o cargo de fiscal geral padrão "E" do setor de fiscalização-40-2-desta Prefeitura.
- Art.2º- Fica o Executivo municipal, autorizado a usar a disponibilidade financeira do cargo extinto no Art.1º da maneira que mais convier à administração.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 10 de março de 1970.


Pe. José Pereira de Assunção-Prefeito.